

## **EDITORIAL**

### **MOMENTO DE REFLEXÃO: CORROSÃO DA DEMOCRACIA**

**LUÍS MIGUEL LUZIO DOS SANTOS**

Pós-Doutorado em Ciências Sociais (Pensamento Complexo), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, Brasil.

Professor do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Londrina – PPGA/UEL, Brasil.

[lmig@uol.com.br](mailto:lmig@uol.com.br)

A democracia pode ser considerada a maior conquista da modernidade. A partir do século XVIII iniciaram-se os primeiros grandes avanços no processo democrático, que se impôs depois de séculos de despotismo em que os destinos das sociedades eram definidos por oligarquias ou indivíduos que perpetuavam seus privilégios numa lógica determinista sustentada por justificativas metafísicas que reduziam as massas a simples instrumentos a serviço dos seus ditames. No século XX a democracia já era realidade em alguns estados nacionais, ainda que limitada em abrangência, pois não garantia a igualdade política – só podia participar quem possuía patrimônio, mulheres eram vetadas, assim como a população analfabeta – maioria à época.

A participação política universal foi se tornando realidade ao longo do século XX e tornou-se a principal conquista do período. O século XXI, por sua vez, apresenta novos desafios e principalmente ameaças, pois democracia é sempre um processo, um objetivo que só se sustenta em movimento e que vem apresentando sinais de regressão diante do desproporcional poder alcançado pelas grandes corporações que cooptam a esfera política e impõem suas pautas. Assiste-se à perigosa aliança entre poder econômico e político, produzindo-se verdadeiras plutocracias, sistema em que o poder é exercido pelos mais ricos.

Segundo a ONG inglesa Oxfam – Oxford Committee for Famine Relief – (2017), oito famílias no mundo possuem patrimônio equivalente a 3,6 bilhões de pessoas. No Brasil, seis famílias têm posses proporcionais a metade da população nacional. Em 1975 o CEO da GE, considerado um dos expoentes de sua época, tinha uma remuneração 36 vezes superior à renda de uma família de classe média americana. A partir dos anos 2000, o mesmo cargo auferia rendimentos 3500 vezes superiores à renda média americana. Atualmente entre as 100 maiores economias mundiais, 69 são empresas e 31 são nações. Só o grupo Walmart em 2015 faturou US\$ 482 bilhões, o que o colocou na 10ª posição entre todas as economias mundiais. Nunca é demais lembrar que são empresas privadas, sem compromisso democrático ou promoção do bem comum, e que estão centradas na maximização de lucros para atender aos interesses de um grupo seleto de acionistas.

Este cenário surrealista é consequência de uma profunda crise estrutural que obriga a repensar os modelos socioeconômicos vigentes que produzem e alimentam tamanhas distorções. A democracia, entendida como soberania popular alicerçada no princípio da igualdade entre indivíduos, encontra-se profundamente ameaçada. Um grupo cada vez mais reduzido e autocrático decide os destinos da grande maioria da população, de forma tão natural e decisiva como faziam as monarquias absolutistas do século XVII. Parafraseando Rousseau (2003): uma sociedade só pode ser verdadeiramente democrática se ninguém for tão pobre a ponto de ter de se vender, ou tão rico que possa comprar alguém.

Para mudar esse estado de coisas três movimentos se fazem necessários: primeiramente, assegurar o poder de regulação econômica do Estado, o que aponta para uma reforma tributária capaz de distribuir renda e fazer justiça social. Isso implica onerar sobremaneira os capitais especulativos;

maior progressividade nos impostos sobre a renda; ampliação da tributação sobre herança e taxaço de grandes fortunas, como estabelecido na constituio de 1988 mas nunca efetivado. Um segundo movimento obriga a uma maior arbitragem das foras econmicas, impedindo a formao de monoplios privados, restringindo oligoplios e punindo cartéis e prticas desleais de concorrncia. A terceira ao apoia-se na necessidade de incentivarem-se novos modelos organizacionais, numa perspectiva pluralista, democrtica, participativa e equitativa, em que o principal objetivo seja o bem-estar social e a sustentabilidade, seguindo a mxima de que toda a empresa deveria democratizar-se e se socializar à medida que cresce e se desenvolve. So expresses desse movimento algumas organizaes cooperativas, empreendimentos de economia solidria, empresas com modelos de democracia interna em que os trabalhadores participam das decises e do capital e se estabelecem limites para a concentrao acionria. Ainda que esses modelos organizacionais no sejam hegemnicos, sua aderncia e desenvolvimento podero ser incentivados por meio da concessão de vantagens institucionais a organizaes que comprovem vocao social e contribuam com o equilbrio ambiental, beneficiando-se de incentivos fiscais, privilgios no acesso a crédito, comércio com governos e na participao em licitaes pblicas, o que certamente estimulará outras empresas a aderir ao modelo. No se pode esquecer que o próprio direito de propriedade garantido pelo artigo 5º, inciso XXII da Constituio Federal Brasileira, está condicionado ao atendimento da sua funo social (Brasil, 1988).

O desafio da contemporaneidade no está mais em buscar sociedades perfeitas por meio de fórmulas mgicas irrealistas, mas conseguir conciliar o viável com o horizonte da utopia que nos eleva da prosa à poesia, da aporia à transcendência. Precisamos ser capazes de ultrapassar a lógica centrada na maximização do lucro e substituí-la pela primazia do bem-estar social e do equilíbrio ambiental, na perspectiva de um novo projeto civilizatório, mais humano, democrtico, sustentável, justo e solidário em que todos possam participar de forma equânime.

## REFERÊNCIAS

Brasil (1988). *Constituio da República Federativa do Brasil de 1988*. Recuperado de: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)>

Oxfam (2017). *Oxfam International: The power of people against poverty*. Recuperado de: <<https://www.oxfam.org>>

Rousseau, J.-J. (2003). *Do contrato social*. São Paulo: Martin Claret.